



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1003/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JACARAÍPE, com foro na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Maio de 1986.

CUSTAS Cr\$ 387,21

J. B. Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1.ª Zona - Sede, Caixa N. Almeida e Queimados
Cláudio B. Bergami Rocha - Escrivão Judiciário

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
N.º 2.056 PROTOCO N.º AI
Fls. 116
Apresentado no dia 14 de 02 de 1988
Livro B. 7 n.º 954 de ordem
Livro C. de ordem

[Signature]
Escrivão Judiciário Substituto

